



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 139.736

Rio Branco-AC, 10-01-2024.

ASSUNTO: Inspeção para análise do contrato nº 10.2014.054-A firmado entre o DEPASA e a Empresa EMOT SERVIÇOS & Construções Ltda., cujo objetivo é a contratação de empresa de Engenharia para execução de obras de infraestrutura de vias urbanas, nos bairros Tropical, Morada do Sol e Adalberto Aragão, no município de Rio Branco.

Trata-se de fiscalização do Contrato nº 10.2014.054-A, firmado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e a empresa EMOT SERVIÇOS & CONTRUÇÕES Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para execução de serviços de terraplanagem e pavimentação de vias urbanas nos Bairros Tropical, Morada do Sol e Adalberto Aragão, no Município de Rio Branco.

A área técnica constatou que o feito ficou paralisado por mais de 3 anos, conforme quadro de fl. 265, ocasionando a prescrição intercorrente, conforme orientação normativa interna (Resolução-TCE/AC nº 126/2023).

Isto posto, sugerimos a extinção do presente processo, com julgamento de mérito, a teor, por analogia, do disposto no item II, do artigo 487 do CPC.

Mario Sérgio Neri de Oliveira

procurador